



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

**Súmula:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a elaboração, organização e aplicação do **Projeto de Recuperação de Estudo “Todos Pela Aprendizagem”**, ao referente ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Pinhão, no que tange a Educação Básica, visando assegurar o atendimento da demanda existente.

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem de todas as crianças;
- a necessidade de reorganizar os processos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e de assegurar o atendimento a todos os matriculados nas Unidades Educacionais no ano letivo de 2022;
- os dados das avaliações internas e externas, em especial a avaliação diagnóstica municipal 2021 e Prova Paraná 2021 e nos demais instrumentos de acompanhamento das aprendizagens;
- a necessidade de assegurar as condições que favoreçam a realização de propostas pedagógicas presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;
- a necessidade de oferecer apoio pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais, que ainda não se apropriaram de conhecimentos, assegurando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Proposta Curricular Municipal de Língua Portuguesa e Matemática;
- o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 - LDB, especialmente na alínea “e” do inciso V do artigo 24, no inciso V do artigo 12 e no inciso IV do artigo 13;

### RESOLVE:

**Art.1º** Fica instituído o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens, nas escolas da rede pública municipal, “Todos Pela Aprendizagem”, que oferecerá um conjunto de ações, durante as aulas regulares e contraturnos (SALA DE APOIO) de classes específicas, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens



estruturantes em Língua Portuguesa e Matemática.

**Art.2º** Nos termos desta Instrução Normativa definem-se a recuperação e o fortalecimento das aprendizagens como o direito dos estudantes de ter acesso pleno aos conteúdos e as experiências de aprendizagem consideradas fundamentais para seu desenvolvimento, mitigando os efeitos de restrição impostos pelas medidas de manejo e gestão da Pandemia de Covid-19 nos anos de 2020 e 2021.

**Art.3º** A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou do componente curricular e poderá contar com apoio complementar (Sala de Apoio) especificamente para este fim, conforme o caso.

**Art.4º** A comunidade escolar de cada instituição deverá elaborar e aplicar o seu plano de ação, Projeto de Recuperação – “Todos Pela Aprendizagem”, destinado aos estudantes com dificuldade de aprendizagem matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Ensino;

**Art.5º** Analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de domínio das habilidades e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;

**Art.6º** Envolver as famílias nas ações voltadas à melhoria das condições de aprendizagem por meio do acompanhamento aos estudantes, indicando as formas de participação dos pais ou responsáveis.

**Art.7º** Utilizar registros e dados como instrumentos que revelem e propiciem a análise e encaminhamentos das ações desenvolvidas, do processo de aprendizagem dos estudantes, dos avanços e das dificuldades;

**Art.8º** Utilizar materiais didáticos, dentro de uma abordagem metodológica adequada às necessidades desses estudantes;

**Art.9º** Dispor de relação de nomes dos estudantes envolvidos nas ações por turma, considerando as avaliações de acompanhamento das aprendizagens e, especial, a competência leitora, escritora, quatro operações e de resolução de problemas;

**Art.10.** As principais ações do projeto de recuperação de aprendizagem serão organizadas em:



I - Recuperação Paralela: realizada em horário diverso, no contraturno escolar, por meio de ações específicas destinadas aos estudantes, matriculados a partir do 1º ano do Ensino Fundamental que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada ano dos ciclos na Proposta Curricular do município e o Referencial Curricular do Paraná;

II - As atividades de contraturno deverão focar a recuperação e fortalecimento das aprendizagens;

III - Recuperação Contínua: realizada pelos docentes das classes/turmas, por meio de estratégias diferenciadas que os levem a superar suas dificuldades relativas ao(s) componente(s) curricular(es) específicos.

**Art.11º** A atuação do docente designado especificamente para a sala de apoio, deverá ser organizada, conjuntamente, entre o professor regente da classe ou componente curricular, que decidirão sobre as estratégias a serem implementadas que melhor atendam aos estudantes em suas necessidades de aprendizagem.

**Art.12º** A atribuição de professor especificamente para o Projeto Recuperação está condicionada à atuação dos profissionais da educação conforme o disposto nesta Resolução, cabendo, em cada unidade escolar:

**I. à Equipe Gestora:**

a) orientar os professores na elaboração do Plano de Reforço e Recuperação da aprendizagem;

b) analisar o Plano de Recuperação proposto pela unidade escolar, com base nas informações sobre desempenho dos estudantes nas avaliações e na realidade da Instituição de Ensino, emitindo parecer favorável ou contrário a atribuição de professor para o Projeto;

c) identificar, os componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) e ano, em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para reforço e a recuperação de suas aprendizagens, e que mais podem se beneficiar da atuação de professor do Projeto de Recuperação;

d) conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância, importância do reforço e recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto de Recuperação;

e) acompanhar o trabalho realizado pelos professores da sala de apoio, avaliar o Plano de Recuperação e os resultados obtidos pelos estudantes;



f) promover a utilização dos materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Escola;

g) orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reforço e recuperação, observado no plano de trabalho de cada professor;

**II – ao Professor da Turma:**

a) analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de aprendizagem e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os seus estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;

b) elaborar, em conjunto com o professor da sala de apoio, o plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;

c) realizar o levantamento das principais defasagens de aprendizagem para a elaboração do plano de recuperação contínua;

**III – ao professor designado para o Projeto de Recuperação (sala de apoio);**

a) apoiar o Professor da Turma na elaboração do plano de ensino para a recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;

b) trabalhar com os alunos selecionados (pelo professor regente e equipe pedagógica) durante as aulas no contraturno para que desenvolvam as habilidades previstas no plano de ensino de recuperação;

c) utilizar os materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Escola no trabalho com os alunos;

d) Professor de Atendimento da sala de apoio deve avaliar a situação do público-alvo de forma a potencializar o desenvolvimento de todos os estudantes, com intuito de identificar e eliminar as barreiras ao pleno aprendizado.

**Art.13º** Para melhor organização, esta secretaria está disponibilizando o modelo de estrutura para a elaboração do projeto de recuperação “Todos Pela Aprendizagem” às Unidades de Ensino da rede municipal; (ANEXO I).

**Art.14º** Ao final de cada trimestre, a Escola deverá avaliar o desenvolvimento, a efetivação das ações, e a participação de todos os envolvidos no projeto.

**Art.15º** Instituição de Ensino deverá ativar e encaminhar o projeto de Recuperação de estudo de sua Escola “Todos Pela Educação” à secretaria de



Educação e Cultura para fins de acompanhamento e validação até a data de 14/03/2022.

**Art.16º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de março de 2022

**João Maria de Camargo**  
Secretário de Educação e Cultura



## ANEXO I

### Projeto de Recuperação Escolar

### “TODOS PELA APRENDIZAGEM”

#### MODELO DO PROJETO

#### I. CAPA

LOGO DA ESCOLA

- TÍTULO: **Projeto de Recuperação Escolar**  
**“TODOS PELA APRENDIZAGEM”**
- INSTITUIÇÃO
- NRE
- ETAPAS DE ENSINO A QUE SE DESTINA

#### II. APRESENTAÇÃO

- Apresentação geral do tema;
- Neste momento devemos expor o problema que desejamos abordar;

#### III. JUSTIFICATIVA

- Consiste em apresentar os motivos para o desenvolvimento do projeto;
- Oferecer razões suficientes;
- A necessidade de implementar o projeto.

#### IV. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DA ESCOLA:

As Escolas Municipais deverão relatar o perfil da sua comunidade apontando dados, resultados e pontos relevantes a respeito da aprendizagem dos alunos.

#### V. OBJETIVOS (O QUE QUEREMOS?)

- O que se pretende com o projeto;
- O que planeja alcançar no final do projeto;

#### VI. METODOLOGIA:

- Explicar o conjunto de estratégias, métodos que serão utilizados;
- O caminho para a realização de algo;
- Apresentar os procedimentos adotados no projeto;
- Detalhar com clareza as etapas das atividades a serem executados.
- Apontar os instrumentos utilizados.

#### VII. METAS

Cada escola deverá de acordo com o perfil de sua comunidade e diante da sua realidade e objetivos propostos, definir as metas, para a superação da defasagem da aprendizagem na pandemia.



## VIII. AÇÃO:

- Quais ações podemos planejar para recuperar os estudantes que apresentam baixo rendimento?

AÇÃO (O QUE?)	ENCAMINHAMENTO (COMO?)	IMPLEMENTAÇÃO (QUANDO?)	RESPONSÁVEL (QUEM?)
------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------

## IX. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

**SMEC:** Será de responsabilidade da mantenedora a organização e o acompanhamento da escrita e no auxílio de recursos humanos e físicos na implementação das ações.

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Será de responsabilidade das Escolas a escrita, organização e implementação das ações do Projeto de Recuperação da Escola. - **“Todos pela Aprendizagem”**, registrando as formas de acompanhamento dos estudos elaborados, tabelas, gráficos, planilhas e resultados com o intuito de se obter dados que identifiquem os avanços.

## X. AVALIAÇÃO

Analisar as informações, dados e os resultados coletados a partir do monitoramento.

Com base nas análises, toma-se as decisões de ajustes no processo de desenvolvimento do projeto.

O monitoramento do projeto é feito através da comparação entre o desempenho real e as metas definidas.

O processo de avaliação acontece durante todo o processo do projeto.

Analisar o projeto permite-nos identificar onde as coisas começaram a dar errado e realizar as intervenções.

## XI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As bibliografias utilizadas na elaboração do Projeto